

QUARTA-FEIRA, 12/08/2026
EDIÇÃO Nº 1144

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 12/08/2026 | EDIÇÃO Nº 1144

SUMÁRIO

1. **CREDENCIAMENTO Nº. 005/2026.**
 - 1.1. ATA Nº 001/2026.
 - 1.2. ADJUDICAÇÃO.
 - 1.3. HOMOLOGAÇÃO.
 - 1.4. RESUMO DE CONTRATO Nº 118/2026.
 - 1.5. ADJUDICAÇÃO.
 - 1.6. HOMOLOGAÇÃO.
 - 1.7. RESUMO DE CONTRATO Nº 119/2026.
2. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.**
 - 2.1. ADJUDICAÇÃO.
 - 2.2. HOMOLOGAÇÃO.
 - 2.3. EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
 - 2.4. RESUMO DO CONTRATO Nº 117/2026.
3. **DECRETO FINANCEIRO Nº 37 DE 13 DE JULHO DE 2026.**
4. **DECRETO FINANCEIRO Nº 38 DE 13 DE JULHO DE 2026.**
5. **DECRETO FINANCEIRO Nº 39 DE 16 DE JULHO DE 2026.**
6. **DECRETO FINANCEIRO Nº 40 DE 16 DE JULHO DE 2026.**
7. **PARECER CME Nº 004/2026.**
8. **RESOLUÇÃO CME Nº 01 DE AGOSTO DE 2026.**
9. **PORTARIA SEMEC Nº 06/2026.**

2



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



ATA Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, situado na Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá – Bahia, CEP 46.620-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros abaixo assinados, designados pela Portaria nº 013/2026, para proceder à análise da documentação apresentada no âmbito do credenciamento nº 005/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1105 de 19/05/2026, disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>, O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos especializados na condução e desenvolvimento de oficinas socioeducativas, culturais e artísticas, compreendendo: Oficina de Ballet para Crianças e Adolescentes e Oficina de Dança para Jovens e Adultos, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Contendas do Sincorá, visando à promoção da inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários, incentivo à cultura, desenvolvimento educacional, artístico e psicossocial dos usuários atendidos pelos programas, projetos e ações institucionais da Administração Pública Municipal de Contendas do Sincorá – BA.

Declarada aberta a sessão, a Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados, em conformidade com o item 4 do edital, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Após análise, constatou-se que os interessados abaixo relacionados atenderam às exigências editalícias, estando habilitados e aptos ao credenciamento:

Nº	NOME	CNPJ/CPF	ITEM
1	JULIANA ALVES BARRETO	844.xxx.xxx-04	2 e 3

2	TONI WELBIS DE JESUS DA SILVA	132.xxx.xxx-37	1
---	-------------------------------	----------------	---

Após análise detalhada da documentação apresentada, a Comissão verificou que os interessados atendem às exigências de habilitação estabelecidas no edital, estando aptos ao credenciamento, tendo ainda declarado ciência e concordância com os valores e condições previamente fixados pela Administração.

Dessa forma, os interessados acima relacionados foram considerados habilitados e credenciados, nos termos do edital e da legislação aplicável.

A Comissão ressalta que o credenciamento não implica direito à contratação, sendo a execução dos serviços condicionada à demanda da Administração, à disponibilidade orçamentária e à observância dos critérios objetivos de distribuição previstos no edital, especialmente quanto à ordem cronológica de habilitação e sistema de rodízio.

Registra-se ainda que o presente credenciamento permanecerá aberto por prazo indeterminado, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a adesão de novos interessados a qualquer tempo.

Nada mais havendo a tratar, os autos serão encaminhados à autoridade competente para homologação.

Encerrada a sessão às 09h30min, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Contendas do Sincorá – Bahia. 10 de agosto de 2026

Evelin Souza dos Santos
Presidente da Comissão

Sidinei Ribeiro Lima
Membro da Comissão

João de Souza Silva
Membro da Comissão

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2026.

O Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, — Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com base no Art. 71, IV, bem como fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicado subsidiariamente aos procedimentos auxiliares de licitação, após análise da documentação apresentada e constatado o cumprimento das exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026, resolve ADJUDICAR o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos especializados na condução e desenvolvimento de oficinas socioeducativas, culturais e artísticas, compreendendo: Oficina de Ballet para Crianças e Adolescentes e Oficina de Dança para Jovens e Adultos, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Contendas do Sincorá, visando à promoção da inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários, incentivo à cultura, desenvolvimento educacional, artístico e psicossocial dos usuários atendidos pelos programas, projetos e ações institucionais da Administração Pública Municipal de Contendas do Sincorá – BA, através da contratação de Juliana Alves Barreto, inscrito no RG nº 09.XXX.XXX-95 SSP/BA e CPF nº 844.XXX.XXX-04, pelo valor estimado de R\$ 43.629,60 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Referente aos itens 2 e 3, Para o ano de 2026.

Contendas do Sincorá- Ba, 11 de agosto de 2026.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2026.

O Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, — Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com base no Art. 71, IV, bem como fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicado subsidiariamente aos procedimentos auxiliares de licitação, após análise da documentação apresentada e constatado o cumprimento das exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026, resolve HOMOLOGAR o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos especializados na condução e desenvolvimento de oficinas socioeducativas, culturais e artísticas, compreendendo: Oficina de Ballet para Crianças e Adolescentes e Oficina de Dança para Jovens e Adultos, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Contendas do Sincorá, visando à promoção da inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários, incentivo à cultura, desenvolvimento educacional, artístico e psicossocial dos usuários atendidos pelos programas, projetos e ações institucionais da Administração Pública Municipal de Contendas do Sincorá – BA, através da contratação de Juliana Alves Barreto, inscrito no RG nº 09.XXX.XXX-95 SSP/BA e CPF nº 844.XXX.XXX-04, pelo valor estimado de R\$ 43.629,60 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Referente aos itens 2 e 3, Para o ano de 2026.

Contendas do Sincorá- Ba, 11 de agosto de 2026.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO Nº 118/2026

Processo Administrativo nº: 032/2026

Credenciamento Público nº: 005/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá – BA, CNPJ nº 14.106.553/0001-38.

Contratada: Juliana Alves Barreto, inscrito no RG nº 09.XXX.XXX-95 SSP/BA e CPF nº 844.XXX.XXX-04.

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos especializados na condução e desenvolvimento de oficinas socioeducativas, culturais e artísticas, compreendendo: Oficina de Ballet para Crianças e Adolescentes e Oficina de Dança para Jovens e Adultos, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Contendas do Sincorá, visando à promoção da inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários, incentivo à cultura, desenvolvimento educacional, artístico e psicossocial dos usuários atendidos pelos programas, projetos e ações institucionais da Administração Pública Municipal de Contendas do Sincorá – BA.

Fundamentação Legal: Arts. 78 e 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Valor Estimado: R\$ 18.179,00 (dezoito mil cento e setenta e nove reais). Referente aos itens 2 e 3, para o ano de 2026.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente do exercício de 2026, conforme dotações orçamentárias específicas previstas no contrato.

Vigência: 11 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 11 de agosto de 2026.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2026.

O Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, — Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com base no Art. 71, IV, bem como fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicado subsidiariamente aos procedimentos auxiliares de licitação, após análise da documentação apresentada e constatado o cumprimento das exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026, resolve ADJUDICAR o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos especializados na condução e desenvolvimento de oficinas socioeducativas, culturais e artísticas, compreendendo: Oficina de Ballet para Crianças e Adolescentes e Oficina de Dança para Jovens e Adultos, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Contendas do Sincorá, visando à promoção da inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários, incentivo à cultura, desenvolvimento educacional, artístico e psicossocial dos usuários atendidos pelos programas, projetos e ações institucionais da Administração Pública Municipal de Contendas do Sincorá – BA, através da contratação de Toni Welbis de Jesus da Silva, inscrito no RG nº 16.XXX.XXX-02 SSP/BA e CPF nº 132.XXX.XXX-37, pelo valor estimado de R\$ 22.900,80 (vinte e dois mil e novecentos reais e oitenta centavos). Referente o item 1, Para o ano de 2026.

Contendas do Sincorá- Ba, 11 de agosto de 2026.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2026.

O Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, — Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com base no Art. 71, IV, bem como fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicado subsidiariamente aos procedimentos auxiliares de licitação, após análise da documentação apresentada e constatado o cumprimento das exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026, resolve HOMOLOGAR o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos especializados na condução e desenvolvimento de oficinas socioeducativas, culturais e artísticas, compreendendo: Oficina de Ballet para Crianças e Adolescentes e Oficina de Dança para Jovens e Adultos, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Contendas do Sincorá, visando à promoção da inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários, incentivo à cultura, desenvolvimento educacional, artístico e psicossocial dos usuários atendidos pelos programas, projetos e ações institucionais da Administração Pública Municipal de Contendas do Sincorá – BA, através da contratação de Toni Welbis de Jesus da Silva, inscrito no RG nº 16.XXX.XXX-02 SSP/BA e CPF nº 132.XXX.XXX-37, pelo valor estimado de R\$ 22.900,80 (vinte e dois mil e novecentos reais e oitenta centavos). Referente o item 1, Para o ano de 2026.

Contendas do Sincorá- Ba, 11 de agosto de 2026.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO Nº 119/2026

Processo Administrativo nº: 032/2026

Credenciamento Público nº: 005/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá – BA, CNPJ nº 14.106.553/0001-38.

Contratada: Toni Welbis de Jesus da Silva, inscrito no RG nº 16.XXX.XXX-02 SSP/BA e CPF nº 132.XXX.XXX-37.

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos especializados na condução e desenvolvimento de oficinas socioeducativas, culturais e artísticas, compreendendo: Oficina de Ballet para Crianças e Adolescentes e Oficina de Dança para Jovens e Adultos, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Contendas do Sincorá, visando à promoção da inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários, incentivo à cultura, desenvolvimento educacional, artístico e psicossocial dos usuários atendidos pelos programas, projetos e ações institucionais da Administração Pública Municipal de Contendas do Sincorá – BA.

Fundamentação Legal: Arts. 78 e 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Valor Estimado: R\$ 9.542,00 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais). Referente ao item 1, para o ano de 2026.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente do exercício de 2026, conforme dotações orçamentárias específicas previstas no contrato.

Vigência: 11 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 11 de agosto de 2026.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.

O Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 71, inciso IV e § 4º, e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os documentos que integram o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2026 e o respectivo Parecer Jurídico, **ADJUDICA** o objeto da Dispensa de Licitação nº 014/2026, consistente na. Contratação de pessoa física para prestação de serviços de consultoria junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Contendas do Sincorá – BA.

CONTRATADA: Maria Regiane Chaves Souza Matos, inscrita no CPF sob o nº 635.xxx.xxx-53, portadora da Carteira de Identidade nº 03.xxx.xxx-29 SSP/BA, residente e domiciliada na Fazenda Bela Vista, nº 03, Zona Rural, Itapé – Bahia.

Valor estimado da Contratação R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), correspondente ao período de execução previsto para o exercício de 2026, conforme as condições estabelecidas no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2026 e no respectivo instrumento contratual.

A presente adjudicação decorre de contratação direta por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos no art. 72 da referida Lei, especialmente quanto à estimativa da despesa, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação da habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha da contratada, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

ADJUDICA-SE, portanto, o objeto da Dispensa de Licitação nº 014/2026 à pessoa física acima identificada, pelo valor total de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), nas condições estabelecidas no processo administrativo e no respectivo instrumento contratual.

Contendas do Sincorá-BA, 11 de agosto de 2026.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026

O Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 71, inciso IV e § 4º, art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os documentos que integram o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2026, o respectivo Parecer Jurídico e a **Adjudicação do objeto, HOMOLOGA** o procedimento de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 014/2026, cujo objeto consiste na:

Contratação de pessoa física para prestação de serviços de consultoria junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Contendas do Sincorá – Ba.

CONTRATADA: Maria Regiane Chaves Souza Matos, inscrita no CPF sob o nº 635.xxx.xxx-53, portadora da Carteira de Identidade nº 03.xxx.xxx-29 SSP/BA, residente e domiciliada na Fazenda Bela Vista, nº 03, Zona Rural, Itapé – Bahia.

Valor estimado da Contratação R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), correspondente ao período de execução previsto para o exercício de 2026, conforme as condições estabelecidas no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2026 e no respectivo instrumento contratual.

A presente homologação é realizada após a verificação da regularidade do procedimento e da observância dos requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à caracterização da necessidade da contratação, estimativa da despesa, justificativa de preço, razão da escolha da contratada, comprovação da habilitação e qualificação mínima necessária, disponibilidade de recursos orçamentários e manifestação jurídica, conforme os documentos constantes dos autos.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2026 e, por consequência, a contratação da pessoa física acima identificada, pelo valor total de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), nas condições estabelecidas no processo administrativo e no respectivo instrumento contratual.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à sua regular execução, bem como a observância das exigências legais relativas à publicidade do ato e do respectivo instrumento contratual, inclusive mediante divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

Contendas do Sincorá-BA, 11 de agosto de 2026.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

CONTRATANTE: Município de Contendas do Sincorá - BA.

CONTRATADA: Maria Regiane Chaves Souza Matos, inscrita no CPF sob o nº 635.xxx.xxx-53, portadora da Carteira de Identidade nº 03.xxx.xxx-29 SSP/BA, residente e domiciliada na Fazenda Bela Vista, nº 03, Zona Rural, Itapé – Bahia.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de consultoria junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Contendas do Sincorá – Ba.

VALOR ESTIMADO: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), correspondente ao período de execução previsto para o exercício de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 11 de agosto de 2026.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

CONTRATANTE: Município de Contendas do Sincorá - BA.

CONTRATADA: Maria Regiane Chaves Souza Matos, inscrita no CPF sob o nº 635.xxx.xxx-53, portadora da Carteira de Identidade nº 03.xxx.xxx-29 SSP/BA, residente e domiciliada na Fazenda Bela Vista, nº 03, Zona Rural, Itapé – Bahia.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de consultoria junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Contendas do Sincorá – Ba.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente ao período de execução previsto para o exercício de 2026).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Decreto Financeiro nº 37 de 13 de julho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento Municipal para os fins que se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentária nº 457/2025 de 30/06/2025,

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa no Orçamento Municipal Vigente, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, promovendo o remanejamento dos valores e dotações que abaixo se especificam.

Suplementação

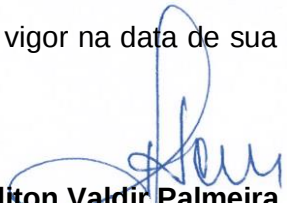
40			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802.08.245.0009.2.045			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
215 - 3.3.90.30.00.00	2661		Material de Consumo	100,00
218 - 3.3.90.36.00.00	2661		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
219 - 3.3.90.39.00.00	2660		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
50			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402.12.361.0015.2.007			MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 70%	
258 - 3.1.90.11.00.00	15401072		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
259 - 3.1.90.13.00.00	15401072		Obrigações Patronais	100,00
				Total Suplementação: 500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de **Alteração de QDD**, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

40			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802.08.245.0009.2.045			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
216 - 3.3.90.32.00.00	1660		Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300,00
50			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402.12.361.0015.2.007			MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
257 - 3.1.90.04.00.00	15401070		Contratação por Tempo Determinado	200,00
				Total Redução: 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

Decreto Financeiro nº 38 de 13 de julho de 2026

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Municipal, para fins que se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 464/2025 de 18/12/2025,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

20		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ	
20.101		GABINETE DO PREFEITO	
20.101.04.122.0014.2.002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.30.00.00	1500	Material de Consumo	10.000,00
20.201		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
20.201.04.122.0014.2.003		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
19 - 3.3.90.39.00.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
30		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702.10.301.0008.2.024		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recursos Próprios)	
93 - 3.3.90.36.00.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
30.702.10.301.0008.2.026		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
101 - 3.1.90.13.00.00	1604	Obrigações Patronais	4.700,00
30.702.10.301.0008.2.029		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
113 - 3.1.90.13.00.00	1605	Obrigações Patronais	5.000,00
116 - 3.3.90.30.00.00	16003110	Material de Consumo	20.000,00
30.702.10.305.0008.2.031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
161 - 3.1.90.13.00.00	1600	Obrigações Patronais	5.600,00
40		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802.08.244.0009.2.048		PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROG. CRINÇA FELIZ	
186 - 3.1.90.11.00.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.300,00
50		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402.12.361.0015.2.007		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 70%	

258 - 3.1.90.11.00.00	15401072	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.300,00
258 - 3.1.90.11.00.00	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.300,00
259 - 3.1.90.13.00.00	15401072	Obrigações Patronais	11.800,00
259 - 3.1.90.13.00.00	15411070	Obrigações Patronais	22.000,00
Total Suplementação:			303.000,00

Art. 2º - Como para atender o disposto no artigo 1º desde Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de Dotação, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ	
20.201		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
20.201.04.122.0014.2.003		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
10 - 3.1.90.11.00.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
17 - 3.3.90.35.00.00	1500	Serviços de Consultoria	10.000,00
30		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702.10.301.0008.2.026		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
100 - 3.1.90.11.00.00	1604	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.700,00
30.702.10.301.0008.2.029		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
112 - 3.1.90.11.00.00	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
112 - 3.1.90.11.00.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.600,00
112 - 3.1.90.11.00.00	1605	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
116 - 3.3.90.30.00.00	1600	Material de Consumo	20.000,00
40		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802.08.245.0009.2.045		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
211 - 3.1.90.11.00.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.300,00
50		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402.12.361.0015.2.007		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 70%	
258 - 3.1.90.11.00.00	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.100,00
50.402.12.366.0015.2.051		GESTÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
303 - 3.1.90.11.00.00	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.300,00
Total Redução:			303.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

Decreto Financeiro nº 39 de 16 de julho de 2026

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no Orçamento Municipal, para os fins que se especifica e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual nº 464/2025 de 18/12/2025,

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

40		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802.08.245.0009.2.045		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
215 - 3.3.90.30.00.00	2661	Material de Consumo	20.000,00
218 - 3.3.90.36.00.00	2661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
219 - 3.3.90.39.00.00	2660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total Suplementação:			35.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de **Superávit financeiro**, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Fonte de Recursos	Valor R\$
2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
TOTAL	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

Decreto Financeiro nº 40 de 16 de julho de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Municipal, para os fins que se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 464/2025 de 18/12/2025,

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ		
20.501	SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO		
20.501.15.451.0011.2.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
46 - 3.3.90.30.00.00	1720	Material de Consumo	45.000,00
Total Suplementação:			45.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de **Excesso de Arrecadação**, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1720	45.000,00
VALOR TOTAL		45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal



PARECER CME Nº 004/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Contendas do Sincorá – BA

Assunto: Adesão ao Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação (DCRB Computação).

Relator(a): Isaque da Silva Teixeira

Aprovado em: 05/08/2026

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Contendas do Sincorá encaminhou a este Conselho Municipal de Educação o Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação (DCRB Computação), homologado pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia e publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de julho de 2026, solicitando sua apreciação e a emissão de parecer quanto à adesão do Sistema Municipal de Educação ao referido documento.

O pedido encontra respaldo na Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui a Base Nacional Comum Curricular da Computação (BNCC Computação) como complemento à Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica, estabelecendo competências e habilidades relacionadas ao Pensamento Computacional, ao Mundo Digital e à Cultura Digital.

O Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação foi elaborado pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia com a finalidade de orientar os sistemas de ensino na implementação da Educação Digital e Midiática, contemplando todas as etapas da Educação Básica e organizando os processos de ensino e aprendizagem em consonância com a BNCC Computação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo assegurar formação integral, desenvolvimento da cidadania e qualificação para o trabalho.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTENDAS

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), atribui aos sistemas de ensino autonomia para organizar seus currículos, observadas as diretrizes nacionais.

A Base Nacional Comum Curricular constitui referência obrigatória para elaboração dos currículos da Educação Básica e foi complementada pela Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituiu a BNCC Computação.

Em atendimento à referida Resolução, o Estado da Bahia elaborou e homologou o Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação (DCRB Computação), propondo orientações curriculares para a implementação da Educação Digital e Midiática, estruturadas nos eixos:

- Pensamento Computacional;
- Mundo Digital;
- Cultura Digital.

O documento contempla orientações específicas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, organizando competências, habilidades, objetos de conhecimento e sugestões metodológicas para cada etapa da Educação Básica.

Destaca-se que o DCRB Computação prevê, entre outros aspectos:

- na Educação Infantil, o desenvolvimento do pensamento computacional prioritariamente por meio de práticas desplugadas, brincadeiras e exploração do mundo físico;
- nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o fortalecimento do pensamento computacional, da compreensão do mundo digital e da cidadania digital;
- nos Anos Finais do Ensino Fundamental, a ampliação das competências relacionadas à programação, segurança digital, inteligência artificial, ética e proteção de dados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTENDAS

- no Ensino Médio, a possibilidade de implementação da Educação Digital e Midiática como componente curricular ou de forma transversal, integrada às demais áreas do conhecimento.

Considerando que o Município de Contendas do Sincorá integra o Sistema Estadual de colaboração educacional e busca assegurar aos estudantes uma formação alinhada às diretrizes nacionais e estaduais, entende-se que a adoção do Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação representa medida necessária para garantir a implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino.

A adesão ao documento estadual não impede futuras adequações ou complementações de caráter local, desde que preservadas as diretrizes estabelecidas pela legislação nacional e estadual.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando:

- a Constituição Federal;
- a Lei nº 9.394/1996 (LDB);
- a Base Nacional Comum Curricular;
- a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022;
- a homologação do Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia;

voto favoravelmente para que o Conselho Municipal de Educação de Contendas do Sincorá adote o Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação (DCRB Computação) como referência para a implementação da BNCC Computação no âmbito do Sistema Municipal de Educação.

Assim, propõe-se a aprovação do seguinte texto:

"O Conselho Municipal de Educação, considerando a determinação do Conselho Nacional de Educação contida na Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que institui a

Conselho Municipal de Educação – CME
Avenida Almirante Tamandaré, 40 – Centro – CEP: 46620-000
Contendas do Sincorá – Bahia
E-mail: cmcontendas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTENDAS

Base Nacional Comum Curricular da Computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular para a Educação Básica, resolve acompanhar o Parecer CEE/BA nº 344/2026, especificamente no que se refere ao Documento Curricular Referencial da Bahia – Educação Digital e Midiática, da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, adotando-o como referência para a implementação da BNCC Computação no âmbito do Sistema Municipal de Educação."

Recomenda-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação:

- I – promova a atualização do Referencial Curricular Municipal;
- II – oriente as unidades escolares quanto à adequação dos Projetos Político-Pedagógicos;
- III – desenvolva ações de formação continuada para gestores e professores;
- IV – acompanhe e avalie a implementação do documento na Rede Municipal de Ensino.

É o parecer.

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Contendas do Sincorá, reunido em Sessão Plenária realizada em 05 de agosto de 2026, **aprova por unanimidade** o voto do(a) Relator(a), passando este Parecer a integrar a decisão deste Conselho.

Contendas do Sincorá – BA, 05 de agosto de 2026.

Rita de Cássia Trindade Menezes de Menezes
Presidente do Conselho Municipal de Educação

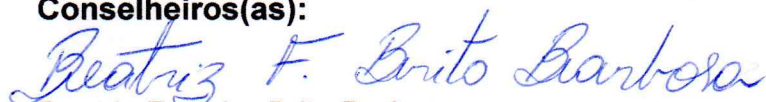


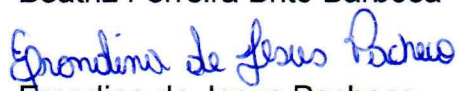
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTENDAS

Relator(a):

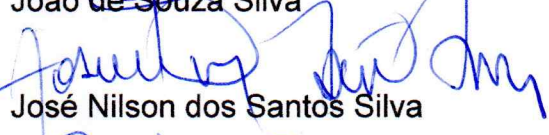

Isaqué da Silva Teixeira

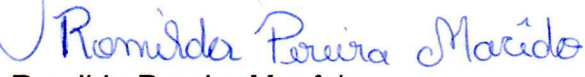
Conselheiros(as):


Beatriz Ferreira Brito Barbosa


Brondina de Jesus Pacheco


João de Souza Silva


José Nilson dos Santos Silva


Romilda Pereira Macêdo



RESOLUÇÃO CME Nº 01 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a adoção do Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação (DCRB Computação) como referência para a implementação da Base Nacional Comum Curricular da Computação (BNCC Computação) no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Contendas do Sincorá – Bahia, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTENDAS DO SINCORÁ – BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a legislação municipal que institui o Sistema Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a educação como direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pelo Ministério da Educação, como referência nacional obrigatória para a organização dos currículos da Educação Básica;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que instituem a Base Nacional Comum Curricular da Computação (BNCC Computação) como complemento à Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO a homologação do Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação (DCRB Computação), publicada pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia no Diário Oficial do Estado de 22 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 106/2026, da Secretaria Municipal de Educação de Contendas do Sincorá, que encaminhou o Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação para apreciação deste Conselho;



CONSIDERANDO o Parecer CME nº 004/2026, aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica adotado, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Contendas do Sincorá, o **Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação (DCRB Computação)** como referência para a implementação da Base Nacional Comum Curricular da Computação (BNCC Computação), instituída pela Resolução CNE/CEB nº: 01/2022.

Art. 2º A adoção de que trata esta Resolução tem por finalidade orientar a implementação da Educação Digital e Midiática na Rede Municipal de Ensino, observando os princípios, competências, habilidades e orientações pedagógicas estabelecidos no Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação promover a implementação gradual do Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação, adotando as medidas administrativas e pedagógicas necessárias, especialmente:

- I – orientar as unidades escolares quanto à implementação das diretrizes previstas no documento;
- II – promover a atualização do Referencial Curricular Municipal, quando necessária;
- III – orientar a revisão dos Projetos Político-Pedagógicos, Propostas Pedagógicas e demais documentos institucionais das unidades escolares;
- IV – promover ações de formação continuada destinadas aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores;
- V – acompanhar e avaliar o processo de implementação na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º As unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos pedagógicos e demais instrumentos de organização curricular às orientações constantes do Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação, respeitando suas especificidades e observando as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.



Art. 5º A implementação da BNCC Computação no Sistema Municipal de Educação deverá considerar os eixos estruturantes do Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação:

I – Pensamento Computacional;

II – Mundo Digital;

III – Cultura Digital.

Parágrafo único. A organização curricular poderá ocorrer por meio de abordagem integrada, transversal ou mediante componente curricular específico, conforme a etapa de ensino, a proposta pedagógica da rede municipal e a legislação vigente.

Art. 6º O Sistema Municipal de Educação poderá elaborar orientações curriculares complementares que atendam às especificidades locais, desde que preservadas as competências, habilidades e diretrizes estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular da Computação e no Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação.

Art. 7º Esta Resolução deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para homologação e posterior publicação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Contendas do Sincorá, em Sessão Plenária realizada em 05 de agosto de 2026, aprovou, por unanimidade, a presente Resolução.

Contendas do Sincorá – Bahia, 05 de agosto de 2026.

Rita de Cássia Trindade Menezes de Menezes
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA SEMEC Nº: 06/2026

Homologa a Resolução CME nº 01/2026, do Conselho Municipal de Educação de Contendas do Sincorá, que dispõe sobre a adoção do Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação (DCRB Computação) como referência para a implementação da Base Nacional Comum Curricular da Computação (BNCC Computação) no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTENDAS DO SINCORÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui a Base Nacional Comum Curricular da Computação (BNCC Computação) como complemento à Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO a homologação do Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação (DCRB Computação) pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 004/2026 e a Resolução CME nº 2026/2026, aprovados pelo Conselho Municipal de Educação de Contendas do Sincorá;

RESOLVE:

Art. 1º *Homologar a Resolução CME nº 001/2026*, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Contendas do Sincorá, que adota o **Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação (DCRB Computação)** como referência para a implementação da Base Nacional Comum Curricular da Computação (BNCC Computação) no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação a adoção das providências administrativas e pedagógicas necessárias à implementação gradual do Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação na Rede Municipal de Ensino, observadas as normas nacionais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 3º As unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino deverão promover a adequação de seus Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos pedagógicos e demais documentos institucionais às diretrizes estabelecidas na Resolução CME nº 001/2026 e no

Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação, observadas as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações de orientação, acompanhamento e formação continuada dos profissionais da educação, com vistas à efetiva implementação da BNCC Computação e do Documento Curricular Referencial da Bahia da Computação na Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Contendas do Sincorá – Bahia, 07 de agosto de 2026.

**SIRLETE RIBEIRO
LIMA
TEIXEIRA:00123689546**
SIRLETE RIBEIRO LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Assinado digitalmente por SIRLETE RIBEIRO LIMA
TEIXEIRA:00123689546
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=SIRLETE RIBEIRO LIMA TEIXEIRA:00123689546
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: SEMEC
Data: 2026.08.08 23:03:18-03'00'

Edicao-1144 pdf

Código do documento f8b188b9-17e3-4f4b-85fd-17513115d253



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publooffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

12 Aug 2026, 12:21:16

Documento f8b188b9-17e3-4f4b-85fd-17513115d253 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-12T12:21:16-03:00

12 Aug 2026, 12:22:15

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-12T12:22:15-03:00

12 Aug 2026, 12:22:29

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 191.195.100.243 (191-195-100-243.user.vivozap.com.br porta: 45192). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC ONLINE RFB v5,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2026-08-12T12:22:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c69e47575b11c9d3f4513308f7961737ba8d83ca981f408d31d3916088a39018

(SHA512):b2ba1625f9e91e753c245cb249845f0d398ae43806b54da8d4f240588e63594b0a98eae611786297d73eacaacb931171a29e0d371925465622f1070e54a6a2f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.